



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 642/2014.
Projeto de Lei nº CM-123/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-123/2014, de autoria do nobre Vereador Edimar Máximo, que denomina “Eli de Santana” (Carneirinho) a Rua nº 08, localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, Eli de Santana, carinhosamente chamado ainda pelos irmãos, parentes e amigos de Carneirinho, nascido ao 24 dias do Mas de setembro de 1.954, filho de Francisco Vítor de Santana e de Maria Felisbina de Melo, 8º filho de uma família de 11 irmãos. Eli, Carneirinho, sempre bem-humorado se destacou não só pela alegria de viver, bondade e solidariedade, sempre pronto a atender e ajudar quem dele se acercava, não medindo esforços a quantos o procurasse, família ou não, sempre solícito a todos.

Eli de Santana, começou a sua labuta muito cedo, com 13 anos, com seu irmão mais velho, no ramo de Transporte de Ferro Gusa, (Empresa de Transporte Della Volpe), depois de muitos anos, foi trabalhar na (Sufer-Transportes), sendo muito respeitado pelos caminhoneiros dentro de sua vida profissional se destacou entre os colegas, obtendo expressiva fama como estima, consideração, companheirismo, pelo grande carinho que dispensava aos familiares, sendo compadre de muitos deles, mais tarde chegando a se aposentar por tempo de serviço.

No lazer, batia uma bola e tanto no Divinópolis- Clube com a “Turma da Madrugada”, por seu desprendimento e relacionamento recebeu várias homenagens, mais uma vez se destacando tanto no esporte como na vida profissional.

Eli de Santana, era casado com Sônia Cristina de Paula Santana com quem teve uma filha de nome Walquiria de Paula Santana, hoje exercendo a profissão de advogada.

Eli de Santana, partiu cedo, foi ajudar na dimensão superior e compartilhar com seus amigos e com eles jogar uma partida de futebol, encaminhar e fazer com que todos se sintam felizes, assim, era o nosso filho, irmão, pai esposo, amigo e companheiro. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-123/2014.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador – Secretário

Adair Otaviano
Vereador – Membro